

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.943 de 07 de janeiro de 2005.

CONCEDE PRÓ-LABORE AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. DIMAS DE SALES PAIVA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei n.º 1.296/88, de 16/03/88, alterado pelo artigo 3º da Lei n.º 2.189, de 29/04/2002,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. FRANCISCO PAULO MACHADO JÚNIOR, portador do RG/SP. 18.478.280, a partir de 1º de janeiro de 2005, uma gratificação correspondente a 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", por compensação de horas extraordinárias não passíveis de registro ou aferimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de janeiro de 2005.

O Prefeito,


DR. DIMAS DE SALES PAIVA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete